



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 637/2015
De 22 de Maio de 2015

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

HELLY VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais) conforme dotação orçamentária especificada abaixo:

02.03.01 - OBRAS E URBANISMO	
15.451.0003.1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$ 242.000,00
Fonte de Recurso 2	
TOTAL.....	R\$ 242.000,00

Art. 2°- Para cobertura das despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1° desta Lei, será utilizado o produto do excesso de arrecadação decorrente da transferência de valores à conta do Convênio firmado entre o Município de Taciba e o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 22 de Maio de 2015.

HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA
Secretário Municipal de
Administração e Finanças